



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



Relatório Nº JFRJ-REL-2021/00035

UNIDADE GESTORA AUDITADA: Seção Judiciária do Rio de Janeiro - SJRJ

ÁREA DA GESTÃO : Gestão das Aquisições

PERÍODO DE REALIZAÇÃO : janeiro a dezembro de 2020

Processo: JFRJ-ADM-2020/00203



Assinado digitalmente por DANIEL BOMFIM UCHOA.
Assinado com senha por CHRISTIANE NEGRAO SANTOS e ROBERTA CHRISTINA MENDES DE FIGUEIREDO.
Documento Nº: 3068016-5086 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068016-5086>



JFRJREL202100035A

I - DA AUDITORIA

Natureza: Auditoria de Conformidade

Ato originário: Item 2.2 do Plano Anual de Auditoria de 2020

Objeto: Instrumentos celebrados após a homologação dos certames, os ajustes decorrentes de dispensas e inexigibilidades e as respectivas publicidades

Objetivo: Avaliar a regularidade dos instrumentos celebrados pela SJRJ

Técnicas de Auditoria Aplicadas: Exame de registros e correlação das informações obtidas.

Equipe: Roberta Christina Mendes de Figueiredo - matrícula 11.632

II - DAS UNIDADES AUDITADAS:

Unidades Administrativas responsáveis pela gestão das aquisições no órgão.

Vinculação Organizacional: Secretaria Geral - SG/SJRJ.



Assinado digitalmente por DANIEL BOMFIM UCHOA.
Assinado com senha por CHRISTIANE NEGRAO SANTOS e ROBERTA CHRISTINA MENDES DE FIGUEIREDO.
Documento Nº: 3068016-5086 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068016-5086>



JFRJREL202100035A

III - LISTAS DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

ACH Achado de Auditoria

CJF Conselho da Justiça Federal

CNJ Conselho Nacional de Justiça

DES Despacho

DIAUD Divisão de Auditoria da Gestão Contábil e Financeira

MEM Memorando

NAU Nota de Auditoria

PAA Plano Anual de Auditoria

SCO Subsecretaria de Controle Interno

SEALC Seção de Auditoria de Licitações e Contratos

SG Secretaria Geral

SIGA Sistema Integrado de Gestão Administrativa

SJRJ Seção Judiciária do Rio de Janeiro

TCU Tribunal de Contas da União

TRF2 Tribunal Regional Federal da 2ª Região



IV - SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Fundamentação 5

1.2 - Visão Geral do Objeto 5

1.3- Objetivo e Escopo 6

1.4- Limitações de Auditoria 6

2- AMOSTRA E PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES 6

**3- MONITORAMENTO DE AUDITORIAS
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6**

4- CONCLUSÃO 7



Assinado digitalmente por DANIEL BOMFIM UCHOA.
Assinado com senha por CHRISTIANE NEGRAO SANTOS e ROBERTA CHRISTINA MENDES DE FIGUEIREDO.
Documento N°: 3068016-5086 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068016-5086>



JFRJREL202100035A

1 - INTRODUÇÃO

1.1- Fundamentação

Em cumprimento ao item 2.2 do Anexo do Plano Anual de Auditoria de 2020 - PAA2020, aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2, por meio do Memorando nº TRF2-MEM-2019/07645, com as alterações autorizadas pelo r. Despacho nº TRF2-DES-2020/28446, foi realizada a presente auditoria, no âmbito da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, tendo por objeto os instrumentos celebrados após a homologação dos certames, os ajustes decorrentes de dispensas e inexigibilidades e as respectivas publicidades.

A auditoria, prevista para ser realizada no período de janeiro a dezembro de 2020, foi executada pelos servidores em exercício na unidade nas dependências do órgão até o mês de março de 2020 e, nos meses subsequentes, em trabalho remoto, em virtude das intercorrências advindas da Pandemia da COVID-19.

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art. 26 da Resolução CNJ nº 309/2020, pela servidora Roberta Christina Mendes de Figueiredo (Supervisora da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos), sob a supervisão do diretor da Unidade, Daniel Bomfim Uchôa, e apoio da Coordenadora de Suporte à Auditoria, Christiane Negrão Santos.

1.2 - Visão Geral do Objeto

A aquisição de bens e serviços na Administração Pública, em regra, é realizada através de procedimento licitatório, ressalvados os casos específicos previstos em lei, nos termos do inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal.

A contratação pública se instrumentaliza por diversos meios (termo de contrato, nota de empenho, autorização de compra, etc.), tais documentos devem estar alinhados com o processo de aquisição correspondente e apropriadamente divulgados, de modo a garantir a transparência dos atos praticados pela Administração.

O objeto do presente trabalho é a avaliação dos instrumentos celebrados, os ajustes decorrentes de dispensas e inexigibilidades e as respectivas publicidades.

Foram adotados os seguintes critérios normativos de conformidade:

- Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;
- Lei nº 9784/99 - Regula o Processo Administrativo;
- Decreto nº 10.024/19 - Pregão Eletrônico;
- Decreto 7.892/13 - Registro de Preços;
- Lei Complementar nº 123/2006 - Regulamento da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Complementar 101/2000 - LRF;
- Decreto 8.538/15 - Regulamenta tratamento favorecido para ME/EPP;
- Resolução CNJ nº 201/2015 - Sustentabilidade;
- Acórdão TCU nº 3.030/2015 - Plenário - Recomendações afetas à área de aquisições;
- Jurisprudência do TCU e boas práticas consagradas (RCA - Risco das Aquisições - TCU);
- Diretrizes internas.



1.3 - Objetivo e Escopo

O presente trabalho tem como objetivo avaliar se os atos e fatos da gestão atendem às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria dos processos de trabalho da SJRJ, tendo como escopo a análise dos atos praticados em 2019 e a publicidade, no Portal da Transparência (JFRJ-ADM-2020/00195), dos ajustes celebrados em 2020, respondendo às seguintes questões:

1ª Questão: Os instrumentos celebrados atendem aos critérios normativos?

2ª Questão: Os instrumentos celebrados estão em conformidade com o registrado no resultado do procedimento licitatório ou autorização da gestão?

3ª Questão: Os instrumentos celebrados possuem divulgação correta e nos canais competentes?

1.4 - Limitações de Auditoria

As avaliações são realizadas em conformidade com a força de trabalho existente. Para o tema em questão do PAA2020, houve disponibilidade de 1 auditor, com o suporte da Coordenadoria de Apoio à Auditoria - CSAU e da Direção da Unidade.

2 - AMOSTRA E PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

A amostra foi avaliada a partir dos processos administrativos de execução orçamentária e financeira disponíveis no sistema eletrônico SIGA-DOC.

No curso do exercício, sobre o tema, foram examinados 96 (noventa e seis) processos administrativos de execução financeira e orçamentária e emitidas 27 (vinte e sete) Notas de Auditoria, contendo as divergências encontradas, os critérios normativos e a recomendação para saneamento.

As fragilidades identificadas não se mostraram relevantes e versaram sobre aspectos instrutórios, incorreções na publicidade e outras pontuais, saneadas ao longo do exercício. Tem-se, portanto, que, da comparação da situação encontrada com o critério estabelecido no Programa de Auditoria não houve fatos relevantes que ensejassem recomendações desta Unidade.

Considerando que o aspecto "publicidade" abrange a divulgação no Portal da Transparência do órgão também é tratada em normativos próprios (Lei nº 12.527/11 c/c Resolução CNJ nº 215/2015), a SEALC/SCO realizou trabalho específico quanto ao tema, na área de licitações e contratos, constante do item 1.2 - AUDITORIA DE ADERÊNCIA DOS PORTAIS À LAI do Plano Anual de Auditoria de 2020, cujas recomendações foram exaradas em relatório temático (JFRJ-ADM-2020/00195).

3 - MONITORAMENTO DE AUDITORIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O monitoramento das recomendações de exercícios anteriores será realizado no curso de 2021, nos moldes do § 2º, art. 57, da Resolução CNJ nº 308/2020.



4 - CONCLUSÃO

Extraí-se do presente trabalho de auditoria, consubstanciado neste relatório, à vista da amostra avaliada, quanto aos aspectos relacionados à conformidade com a legislação vigente, que os instrumentos celebrados na SJRJ e o respectivo processo de trabalho na fase de seleção do fornecedor estão satisfatórios, não tendo sido identificados problemas de natureza grave, que impliquem em risco de dano ao erário ou de comprometimento direto das metas estratégicas.

No que tange à publicidade das aquisições realizada no Portal da Transparência e Prestação de Contas do órgão, registro que a temática foi avaliada em auditoria específica, cujas desconformidades constam do relatório integrante do JFRJ-ADM-2020/00195.

É o Relatório. À superior consideração.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.

ROBERTA CHRISTINA MENDES DE FIGUEIREDO
SUPERVISOR
SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHRISTIANE NEGRAO SANTOS
COORDENADOR
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

DANIEL BOMFIM UCHÔA
DIRETOR DE SUBSECRETARIA
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Assinado digitalmente por DANIEL BOMFIM UCHOA.
Assinado com senha por CHRISTIANE NEGRAO SANTOS e ROBERTA CHRISTINA MENDES DE FIGUEIREDO.
Documento Nº: 3068016-5086 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068016-5086>



JFRJREL202100035A